



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Coordenação de Educação a Distância

Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento

Implementação e Gestão de Educação a Distância



EDITAL UFF/CEAD/PIGEAD Nº 02/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PIGEAD), MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) por meio da Coordenação de Educação à Distância (CEAD) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância (PIGEAD), modalidade a distância, criado pelo Conselho Universitário desta universidade através da Decisão nº 33 de 30/04/2008, a ser oferecido no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o presente edital de seleção de Bolsistas CAPES para a função de Professores Formadores, categorias I ou II, do curso PIGEAD, modalidade EaD, em consonância com a Lei nº 11.273/2006 e suas alterações, à Portaria Capes nº 183/2016 e suas alterações, além das diretrizes das Portarias CAPES nº 102/2019 e nº 33/2023. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da CEAD: <http://www.cead.uff.br>.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica ao candidato o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.3 Conforme o Artigo 5º da Portaria CAPES Nº 183/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. A vedação se estende aos casos em que o bolsista exerça mais de uma função no curso.

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito ao recebimento de bolsa do Sistema UAB, de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando o efetivo pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades também serão suspensas.

1.5 A presente seleção não gera vínculo empregatício ou permanente (cargo público) com a Universidade Federal Fluminense ou com a CAPES, tendo a bolsa um caráter temporário, limitado ao prazo de validade da seleção. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário estará condicionada a aprovação em novo processo seletivo, conforme o §2 do Art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será presidida pelo Coordenador do Curso PIGEAD, e os membros serão designados pela CEAD juntamente com a Coordenação do Curso PIGEAD. A composição da comissão de seleção será publicada ao fim do processo de inscrições, no site da CEAD: <http://www.cead.uff.br>.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de docentes para a função de “Professor Formador”, categorias I ou II, das áreas e disciplinas explicitadas no **ANEXO 1** do presente Edital.

3.2 A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do curso, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos:

4.1.1 As inscrições no processo seletivo serão abertas à ampla concorrência, porém, a prioridade de convocação será dos docentes concursados do quadro da UFF, sendo excepcionalmente convocados professores externos no caso de não preenchimento das vagas, conforme o Art. 6º, § 4º da Portaria CAPES Nº 102/2019;

4.1.2 Possuir a titulação mínima exigida, conforme especificado no **ANEXO 1** deste edital;

4.1.3 Ter no mínimo 1 ano de experiência no magistério superior para função Professor Formador II ou 3 anos ou mais de experiência no magistério superior para função de Professor Formador I. Para fins deste edital, entende-se por experiência no magistério superior a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

4.1.4 Disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências;

4.1.5 Ter experiência docente no ensino superior na modalidade a distância;

4.1.6 Disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso;

4.1.7 Disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de Curso e de Tutoria, incluindo encontros presenciais, caso houverem;

4.1.8 Disponibilidade para reuniões presenciais de acompanhamento na sede do curso, na cidade de Niterói/RJ, quando requisitado;

4.1.9 Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, pacote Office ou LibreOffice e demais recursos.

4.2 Período de Inscrição: período para as inscrições é de **26/06 à 07/07/2023**.

4.3 Taxa de inscrição: Não haverá cobrança de taxa de inscrição

4.4 Do procedimento para inscrição:

4.4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), única e exclusivamente no site da CEAD: <http://www.cead.uff.br>.

4.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição com os seus dados pessoais e acadêmicos e escolher até três (3) **áreas** de atuação, conforme ANEXO 1.

4.4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail, ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica e/ou falhas de meios de comunicação.

4.4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.4.5 A ausência de documentos de Titulação e Experiência mínimas; o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

4.5 Documentação

Preenchido o Formulário de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, postar os documentos descritos a seguir, **em formato pdf**, nos respectivos campos disponíveis no ambiente do candidato.

- a) Currículo Lattes;
- b) Comprovação dos títulos e atividades expostas no Currículo Lattes, bem como da área de atuação escolhida, conforme ANEXO 1 do edital.
- c) Proposta pedagógica, estruturada conforme informações do item 5.2 deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Da Avaliação Curricular:

5.1.1 Serão considerados os requisitos relativos a área de atuação, conforme ANEXO 1 deste edital, e os diplomas de cursos de pós-graduação (stricto sensu) com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função, conforme critérios listados no quadro abaixo.

5.1.2 Na Análise de currículo só serão considerados **itens do Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação** conforme área escolhida, computando o valor do título mais alto do candidato.

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1	Maior titulação
Mestrado	0,5	
Experiência em docência no ensino superior à distância.	3	0,5/semestre
Experiência em docência no ensino superior presencial.	2	0,5/semestre
Formação em EaD - carga horária mínima de 40h.	1	0,5 por certificado (Extensão, Capacitação, Formação, ou Treinamento sobre EaD).
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3	Ver detalhes no Anexo 2 .
TOTAL	10	

5.2 Da avaliação da Proposta Pedagógica

Apresentar uma proposta pedagógica, obedecendo a estrutura que se segue:

PROPOSTA PEDAGÓGICA
<p>1) A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – Valor: 2,0 pontos;</p> <p>2) O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – Valor: 2,0 pontos;</p> <p>3) Proposta para utilização dos recursos didáticos, métodos de avaliação e acompanhamento pedagógico – Valor: 6,0 pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle NANTE/UFF; • Estratégias de capacitação e supervisão das atividades de tutoria a distância; • Métodos de avaliação; • Ações de acompanhamento pedagógico.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A seleção dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, será feita com base na média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

- a) Avaliação Curricular – peso 6.
- b) Proposta Pedagógica – peso 4.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), e serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

6.3 Critérios de desempate

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência como docente em EaD .
- c) Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior.

7. DO RESULTADO E RECURSO

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo estará disponível no dia **17/07/2023**, no endereço da CEAD: <http://www.cead.uff.br>.

7.2 Para eventual recurso ao resultado divulgado, o candidato deverá preencher o formulário próprio, disponível no **ANEXO 3** deste edital e enviar até o dia **18/06/2023**, exclusivamente para o e-mail, secretaria.pigead@gmail.com. Recursos encaminhados fora deste prazo não serão avaliados.

7.3 Caberá à Banca Avaliadora o julgamento dos recursos, cujo resultado final será divulgado no dia **21/07/2023**, no endereço da CEAD: <http://www.cead.uff.br>.

8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O presente processo de seleção oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil terá validade de 4 (quatro) anos, conforme previsto no Art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019. A validade inicia a partir da data de homologação do resultado final. Os resultados do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, no site da CEAD: <http://www.cead.uff.br>.

9. CONVOCAÇÃO E OUTORGA DA BOLSA

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail, e deverão entregar na Coordenação do Curso, no prazo de uma semana, os seguintes documentos:

- a) Cópias de documentos de identificação (RG e CPF);
- b) Cópia do diploma da última titulação (frente e verso, contendo o registro no MEC);
- c) Ficha Cadastral e Termo de Responsabilidade do Bolsista CAPES, modelo Professor Formador, preenchida e assinada;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas, preenchida, assinada;
- e) Comprovante de experiência no magistério superior (Currículo Lattes não será aceito para comprovação de experiência).

9.2 Os valores mensais das bolsas UAB para **Professor Formador I** será no valor de, **R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)** para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior; e para Professor Formador II será no valor de **R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)** para docentes com formação mínima de mestrado e no mínimo 1 ano de experiência no magistério superior.

9.3 Conforme o artigo 9º da Portaria Capes 183/2016, o pagamento da bolsa será feito diretamente aos beneficiários por meio de depósito bancário, em conta corrente nominal informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

9.4 É vedado o afastamento temporário do(a) Professor(a) Formador(a) e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas em semestres intercalados.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

Professor Formador é o responsável por uma das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso PIGEAD, na modalidade a distância. O bom andamento da disciplina sob sua

responsabilidade dependerá do seu envolvimento com a modalidade de ensino virtual e sua capacidade de propor e superar desafios, e disso dependerá também o sucesso do curso como um todo. O Professor Formador é responsável pelos mediadores a distância envolvidos com sua disciplina, e são suas atribuições:

- a) Criar a Sala de Aula/Ambiente da Disciplina na Plataforma Moodle Nante/UFF, até uma semana antes do início das atividades e mantê-la atualizada.
- b) Realizar capacitações periódicas em utilização de ferramentas e metodologias ativas em Educação a Distância.
- c) Preparar o planejamento pedagógico das atividades pertinentes à disciplina.
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo.
- e) Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guia de disciplina e cronograma atualizados.
- f) Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (a entrega, correção e lançamento e revisão de notas). A elaboração e a correção das avaliações são de total responsabilidade do Coordenador de Disciplina.
- g) Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores presenciais e a distância.
- h) Estar em permanente contato com os mediadores a distância para o acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade.
- i) Supervisionar o desenvolvimento acadêmico dos alunos inscritos na disciplina.
- j) Desenvolver políticas de resgate dos alunos com baixa presença na plataforma e/ou nas atividades avaliativas em conjunto com a sua equipe acadêmica (articuladores acadêmicos, mediadores presenciais e mediadores a distância).
- k) Desenvolver atividades por vídeo-tutoria, com o uso do BigBlueButton® (ou qualquer outro instrumento disponibilizado pela CEAD ou Nante).
- l) Organizar e apoiar em consonância com a Coordenação do Curso a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios dentre outros).
- m) Realizar as orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, preferencialmente on-line, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.
- n) Avaliar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso.
- o) Avaliar continuamente o material didático utilizado na disciplina sob a sua coordenação, propondo à coordenação do curso, atualizações periódicas.
- p) Participar ativamente do processo de avaliação institucional, recomendando em todos os veículos possíveis a participação dos alunos de sua disciplina.
- q) Construir ações na disciplina levando em consideração os resultados aferidos na avaliação institucional.
- r) O cumprimento destes itens será objeto de avaliação periódica pela Coordenação do

Curso.

11. EXCLUSÃO DOS BOLSISTAS

11.1 Os profissionais selecionados e posteriormente convocados poderão ser desligados do curso a qualquer tempo, seja por solicitação do próprio bolsista ou pela Coordenação do Curso nas circunstâncias descritas abaixo, respeitado o devido processo administrativo e garantidos o contraditório e a ampla defesa do bolsista:

- a) Por deixar de cumprir, no todo ou em parte, com as atividades atribuídas;
- b) Por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;
- c) A pedido da chefia imediata à qual o(a) bolsista está vinculado(a), mediante justificativa;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) Abandono das atividades;
- f) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública;
- g) Em caso de doença, se não puder continuar o desenvolvimento das atividades após 10 (dez) dias de afastamento, com atestado médico. Após o período citado o(a) bolsista será desligado(a) do curso, haja vista que as características da bolsa não serem equiparadas às garantias do regime celetista ou estatutário.

11.2 Ao término do curso e em não havendo nova oferta, todos bolsistas serão automaticamente desvinculados. O mesmo ocorrerá após o vencimento da validade deste certame, caso o bolsista não seja aprovado em um novo processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, não observar as disposições deste edital e/ou preencher com dados incorretos ou inverídicos na ficha de inscrição.

12.2 Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados no *site* da CEAD: <http://www.cead.uff.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento.

12.3 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a CEAD ou a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da CEAD: <http://www.cead.uff.br>.

12.5 A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da UAB/UFF o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.

12.6 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da CEAD:

<http://www.cead.uff.br>.

12.7 Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com o curso na qualidade de aluno(a) ou mediador(a).

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD, no que tange à realização da seleção.

Niterói, de 05 de junho de 2023.



CELSO JOSÉ DA COSTA

Coordenador UAB/UFF

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/06/2023	Publicação do Edital 02/2023
26/06 a 07/07/2023	INSCRIÇÃO, o envio da documentação deverão ocorrer no site da CEAD: http://www.cead.uff.br
17/07/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO no site da CEAD: http://www.cead.uff.br
18/07/2023	Prazo para RECURSO: O recurso deverá ser encaminhado por e-mail: secretaria.pigead@gmail.com
21/07/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO no site da CEAD: http://www.cead.uff.br

Anexo 1	Requisitos
Anexo 2	Tabela de Pontuação Curricular
Anexo 3	Formulário de Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Coordenação de Educação a Distância

Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento

Implementação e Gestão de Educação a Distância



Edital UFF/CEAD/PIGEAD Nº 02/2023

ANEXO 1 – ÁREAS E DISCIPLINAS

ÁREAS	DISCIPLINAS	CONTEÚDO	PERFIL DO CANDIDATO
PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CURSOS EAD	<ul style="list-style-type: none">- Planejamento de Curso com Foco no Aluno- Gestão de Cursos a Distância	Modelos de planejamento de cursos em EAD. Teorias da aprendizagem subjacentes ao planejamento e à implementação dos cursos em EAD. Elementos para a elaboração global do Projeto Pedagógico de cursos em EAD. Fundamentos para a gestão de cursos na modalidade EAD. Gerenciamentos de processos, equipes, recursos e infraestrutura de apoio. Características dos modelos de gestão e do gestor.	Graduação em qualquer área + Mestrado ou Doutorado em qualquer área + Experiência profissional mínima de 1 ano em coordenação ou gestão de curso EaD.
AVA'S E MÍDIAS PARA EAD.	<ul style="list-style-type: none">- Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação em EaD.- Produção de Material Didático para EaD	Design Didático em Ambientes Virtuais. Interfaces de Ambientes Virtuais. Criação de Mídias para EAD. Acessibilidade na Web. Prática no Ambiente Moodle. Visões sobre material didático para EaD no contexto brasileiro. Arquitetura da informação. Linguagem para EaD. Atividades autoinstrucionais e interativas: modelos e funções. A questão dos direitos autorais. Orientação e acompanhamento da produção de materiais didáticos para EaD.	Graduação em qualquer área + Mestrado ou Doutorado em qualquer área + Experiência profissional mínima de 2 anos na área.
TUTORIA EM EAD	<ul style="list-style-type: none">- Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	Formação docente para Educação a Distância. Polidocência na Educação a Distância. Modelos de tutoria. Conhecimentos necessários ao tutor. Situações-problema típicas na tutoria. Práticas de tutoria a distância em fóruns virtuais.	Graduação em qualquer área + Mestrado ou Doutorado em qualquer área + Experiência profissional mínima de 2 anos no ensino na modalidade EaD.

ÁREAS	DISCIPLINAS	CONTEÚDO	PERFIL DO CANDIDATO
AVALIAÇÃO	- Avaliação da Aprendizagem e Institucional	Conceito de avaliação. Objetivos, importância e funções da avaliação da aprendizagem. Modalidades, critérios e instrumentos de avaliação da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem a distância. Avaliação institucional: processos e sistemas. Avaliação institucional no âmbito da educação a distância.	Graduação em qualquer área + Mestrado ou Doutorado em qualquer área + Experiência profissional mínima de 2 anos no ensino na modalidade EaD.
MTC E TFC	- Metodologia do Trabalho Científico. - Orientação do Trabalho Final de Curso	Principais Elementos do TFC. Planejamento do Trabalho de Final de Curso. Técnicas de Elaboração de TFC. Técnicas de pesquisa bibliográfica. Citações. Referenciação Bibliográfica. Principais Elementos de um Relatório de Pesquisa. Apresentação de Trabalhos de Final de Curso.	Graduação em qualquer área + Mestrado ou Doutorado em qualquer área + Experiência profissional na área.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Coordenação de Educação a Distância

Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento

Implementação e Gestão de Educação a Distância



EDITAL UFF/CEAD/PIGEAD Nº 02/2023

ANEXO 2 – PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Artigos publicados em periódicos	0,5 por unidade
	Artigos aceitos para publicação	0,3 por unidade
	Livros	0,7 por livro
	Capítulos de livros	0,5 por capítulo
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,2 por unidade
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,4 por unidade
	Apresentação de trabalho e palestra	0,3 por unidade
	Tradução	0,5 por unidade
	Outra produção bibliográfica	0,2 por unidade
PRODUÇÃO TÉCNICA EM EAD	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,7 por unidade
	Trabalhos técnicos	0,5 por unidade
	Curso de curta duração ministrado	0,5 por unidade
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Doutorado	0,5 por unidade
	Mestrado	0,3 por unidade
	TCC	0,2 por unidade
	Iniciação Científica	0,2 por aluno
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	Doutorado	0,2 por unidade
	Mestrado – 0,2	0,2 por unidade
	TCC – 0,1	0,1 por unidade
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	(seleção e concurso públicos, prêmios)	0,3 por unidade
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3 por unidade
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3 por unidade

